



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, LEI FEDERAL N.º8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2019000002215 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0005.2.067

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, **sra. MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH**, Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de Produtos Gráficos e de Informação, portadora da cédula de identidade RG. 27.442.802-7 e CPF 278.692.248-80 e **sr. CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA**, Diretor de Gestão de Negócios, portador da cédula de identidade RG. 23.217.043-5 e CPF 264.722.698-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Instrumento Contratual n.º053/2019, proveniente da Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25 Caput, Lei Federal n.º8.666/93, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da Cláusula Terceira item 3.1 do Contrato nº53/2019, por força do artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados de 23/04/2021, o Contrato supra mencionado nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 20.281,80 (vinte mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal:
n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo,
02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.067 –
Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial, através da Nota de
Empenho n.º2061-000.

Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas. Itatiba, 05/04/2021.

Contratante: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo

Contratada: *[Signature]*

SRA. MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH
GERENTE DE PRODUTOS EDITORIAIS E INSTITUCIONAIS E
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE PRODUTOS GRÁFICOS E DE
INFORMAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

SR. CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA
DIRETOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

Testemunhas: A responsabilidade é de cada um respeitar seus papéis.

Michele V. Umeki

RG: 4920995-0 **RG:** 33 422 390-8
Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2019.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2